SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
2º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF nº 572.094.640-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada, neste ato, pelo Sr. Secretário Municipal, **Paulo Augusto Pedrozo,** brasileiro, solteiro, detentor do RG 3042758858 e do CPF 610.502.100-34, adiante nominado simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **26° REGIÃO TRADICIONALISTA ,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 12.229.975/0001-75, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 755, sala 102 Centro, Pelotas/RS, CEP 96020-220, representada, neste ato, por seu Presidente, **Sr. Marcio Adir Soares Correa**, brasileiro, servidor público aposentado, casado, portador do RG n.º 7001992077, inscrito no CPF sob o n.º 564.153.380-72, residente na Rua Dr. Albuquerque de Barros nº 133, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-340, adiante nominada simplesmente, **ORGANIZAÇÃO**, celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.° 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 001/2022, nos termos da sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 001/2022 pelo prazo de **60 dias** (sessenta dias), a partir de 29/06/2022 até 28/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.° 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do termo principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

Pelotas, 28 de junho de 2022.

MÁRCIO ADIR SOARES CORREA
Coordenador – 26ª Região Tradicionalista

PAULO AUGUSTO PEDROZO
Secretário de Cultura

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:50D97FB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/08/2022. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/